ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO



LEI N° 211, de 21 de Dezembro 1999.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR UM IMÓVEL PARA A INSTALAÇÃO DE ARMAZÉM E SECADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir um imóvel para a construção de 01 (um) armazém e instalação de 01 (um) secador de grãos, que foram viabilizados com recursos do PRONAF - Programa Nacional do Fortalecimento da Agricultura Familiar .

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Corumbiara - RO, 21 de Dezembro de 1999 .

Leidson Ferreira de Souza Prescito Municipal

:61